



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Nº 2507/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição N°	5346
Data	23/07/04 pág. 11
S. S. SERVIDOR	